



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 26

“Institui o Dia Municipal do Surf e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante o “Dia Municipal do Surf”, a ser comemorado sempre no dia 21 de Março de cada ano.

Art. 2º Cria a comenda “**Fabio Mota**”, que passa integrar o conjunto de honrarias da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, a sua concessão dar-se-á por meio de Decreto do Legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º A presente Comenda destina-se a homenagear personalidades do município, do estado ou do país, que tenham efetivamente prestado relevantes serviços em apoio e desenvolvimento do Surf.

Art. 4º A referida Comenda será entregue anualmente, no dia 21 de Março, data comemorativa do Dia Municipal do Surf, instituído no artigo 1º desta lei, homenageando personalidades de destaque que se enquadrem na relevância do artigo anterior.

Art. 5º No Dia Municipal do Surf, o poder público municipal; através da Secretaria de Esporte e Juventude e Secretária de Cultura; realizará a consecução de atividades direcionadas ao Surf.

Art. 6º Serão realizados durante a semana do dia 21 de Março de cada ano atividades, ações, torneios e campeonatos de surf, cujo calendário deverá ser amplamente divulgado através dos meios de comunicação.

Ryan Carvalho
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

28 / *02* / *2025*
09 : *10*





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

§1º Na impossibilidade da realização de campeonatos e ações, em razão das condições climáticas ou situações excepcionais, devidamente justificadas, fica a Secretária de Eposte e Juventude do município autorizada a transferir a realização dos eventos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 26 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
REGIVANIA SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDA
Data: 27/02/2025 11:21:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ver. REGIVANIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE TRINDADE – PODE
VEREADORA





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do SURF como atividade esportiva, cultura e turística da nossa cidade, é fundamental reconhecer e celebrar essa contribuição para o desenvolvimento da prática esportiva, bem como reconhecimento dos praticantes.

Surf não apenas promove o esporte, como também saúde física e mental dos praticantes, além de uma conexão com o meio ambiente, a responsabilidade ambiental e uma forte ferramenta de inclusão social.

Portanto a criação do Dia Municipal do SURF, irá estimular a prática de esportiva trazendo mais saúde, também ajudará no combate à violência com a inclusão social realizada pelo esporte e fortalecerá o turismo no local trazendo de volta os praticantes não só do município dando melhor desenvolvimento econômico.